



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3860 de 19/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 6081/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social  
Objeto: locação de impressoras.  
Valor: R\$ 30.800,00(12 meses)  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA** tendo como objeto o **SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES, NUMA EXTENSÃO DE 1280,00M POR 7,00M DE LARGURA**, aditivando o prazo do contrato em 06(seis) meses, a partir de 04 de setembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, celebrado com **H.J RODRIGUES MELO LTDA** tendo como objeto o **SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E O SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE NA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES (AVELAR 2º DISTRITO)**, aditivando o prazo do contrato em 06(seis) meses, a partir de 17 de setembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6741/2022 e seu apenso 6392/2022, conforme parecer da Controladoria Geral do Município.

Em, 19/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6546/2022 e seu apenso 5006/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **CÍNTIA REGINA DEZIDÉRIO FREIRE**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6563/2022 e seu apenso 5947/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **LEONARDO PECORARO COSTA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6791/2022 e seu apenso 5653/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/09/2022.

Publique-se

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **MARIA LUCIA DE JESUS BARBOSA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6316/2022 e seu apenso 5234/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 19/09/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

**CONTRATO Nº 327/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/2022, celebrado com **H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 10 PLACAS DE INOX PARA INAUGURAÇÃO DAS DA PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$7.000,00( Sete mil reais), com prazo de vigência de 03(três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 7463 de 19 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 38.400,00( TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.47	0015	4782	RS 6.400,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.36	0015	4781	RS 32.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 38.400,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0015	4249	RS 38.400,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 38.400,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 007/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO – RUA GENERAL FRIAS VILLAR – ESTRADA PARA PALMARES – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Obras resolve proclamar vencedora a empresa:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 215.669,24 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº 030 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LUTO OFICIAL** de 2 (dois) dias, tendo em vista o **falecimento do Ex-Vereador deste Município JOSÉ FERREIRA NOBRE – ZÉ BAIANO**.

Art. 2º - Fica autorizado a realização do velório do Ex-Vereador no Plenário desta Casa de Leis na data de hoje 19/09/2022.

Art. 3º - Tendo em vista a realização do velório no Plenário desta Casa de Leis na data mencionada acima, fica **SUSPENSO O EXPEDIENTE, e SESSÃO ORDINÁRIA**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO  
Presidente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 007/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5577/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO – RUA GENERAL FRIAS VILLAR – ESTRADA PARA PALMARES – PATY DO ALFERES - RJ**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **TECRON SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 215.669,24 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 215.669,24 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

PATY DO ALFERES, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 763/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando 228/SME/2022 de 12 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAÚJO	05/09/2022	13

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 768/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando 234/SME/2022 de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTES** constantes abaixo.

MATR.	PROFESSOR B	VIGENCIA	%
1230/01	ANA PAULA ROSÁRIO DE C. BRUM	01/09/2022	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 769/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o Memorando 234/SME/2022 de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nome:	Matrícula	Data de início	%
SANDRA MARIA DA SILVA	1936/01	12/09/2022	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 770/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando 234/SME/2022 de 13 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	DATA
1513/01	JENIFFER MALLET MOLNAR CORREA	12/09/2022

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 774/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 153/2022/SMS de 19/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **NATÁLIA DOS SANTOS VASCONCELLOS**, matrícula nº 1236/01, CPF XXX.755.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no contrato nº 182/2020, que tem por objeto **SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, em favor de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 776/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 032/2022/SAPEDRU de 19/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF XXX.958.XXX-XX e **MAYARA TIMÓTEO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1778/02, CPF XXX.321.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 260/2022, que tem por objeto **COMBUSTÍVEL DIESEL S10, POSTO TURCÃO LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 775/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 100/2022/SMASHDH de 19/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, CPF XXX.414.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 323/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE ESTOFAMENTO DE ENCOSTO E ACENTO (SOFÁ) COM TROCA DE ESPUMA NOS ACENTOS E CONFEÇÃO DE CAPAS EM TECIDO PARA OS ACENTOS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 778/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 103/2022/SEPLAN de 19/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 320/2022, que tem por objeto **A IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NA RUA ALOÍSIO FERREIRA GOMES – AVELAR, NUMA EXTENSÃO DE 600,00 M POR 7,00 M DE LARGURA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 130/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO OS INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS, E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

**Data e Local:** 03 de outubro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:**  
[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	229.583,00	229.578,56	355.420,13	238.678,95	283.195,28	239.599,48	280.952,65	273.105,80	436.390,41	270.560,25	288.053,87	272.190,98	3.397.309,36	0,00
Pessoal Ativo	212.398,02	212.393,58	338.235,15	212.901,49	266.010,30	222.414,50	262.863,74	255.016,89	366.655,64	248.569,91	265.142,81	249.279,92	3.111.881,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	181.807,70	181.803,21	277.389,03	182.311,13	229.264,41	190.980,80	230.012,96	218.728,77	328.957,63	212.707,57	228.526,04	213.402,45	2.675.891,70	0,00
Obrigações Patronais	30.590,32	30.590,37	60.846,12	30.590,36	36.745,89	31.433,70	32.850,78	36.288,12	37.698,01	35.862,34	36.616,77	35.877,47	435.990,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	69.734,77	21.990,34	22.911,06	22.911,06	285.427,41	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	14.844,57	14.844,57	14.844,57	22.266,85	14.844,57	14.844,57	15.625,39	15.625,39	15.625,39	15.625,39	16.420,72	16.420,72	191.832,70	0,00
Pensões	2.340,41	2.340,41	2.340,41	3.510,61	2.340,41	2.340,41	2.463,52	2.463,52	54.109,38	6.364,95	6.490,34	6.490,34	93.594,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	69.734,77	21.990,34	22.911,06	22.911,06	285.427,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.184,98	17.184,98	17.184,98	25.777,46	17.184,98	17.184,98	18.088,91	18.088,91	69.734,77	21.990,34	22.911,06	22.911,06	285.427,41	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	212.398,02	212.393,58	338.235,15	212.901,49	266.010,30	222.414,50	262.863,74	255.016,89	366.655,64	248.569,91	265.142,81	249.279,92	3.111.881,95	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										205.294.868,50	<b>100,00%</b>			
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)</b>										0,00				
<b>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)</b>										0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										205.294.868,50				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>										3.111.881,95	<b>1,52%</b>			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										12.317.692,11	<b>6,00%</b>			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										11.701.807,50	<b>5,70%</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										11.085.922,90	<b>5,40%</b>			

Nota :  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 19/09/2022 12:15h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				----
----	<b>Total não Executado</b>				


CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ROMULO ROSA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 19/09/2022 12:15h

Anexo 1 do RGF

  
Karina Duarte de Souza  
Controladora  
CRC/RJ 121561 (1) 6  
Matricula nº 02401

  
Silvana de Oliveira Viana  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Matricula nº 012/01

  
Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Diretora de Controle Interno  
CRC/RJ 108212/O-3  
Matricula nº 025/01

  
Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

  
Helioimar Veloso do Nascimento  
1º Secretário

  
Juliano Balduino de Melo  
2º Secretário